

Pagar impostos a partir do estrangeiro



COMO PAGAR IMPOSTOS A PARTIR DO ESTRANGEIRO

Caso esteja **ou** viva no estrangeiro tem duas opções para pagar os seus impostos: através de débito direto ou transferência bancária.

Se optar pelo débito direto, o IBAN da conta que pretende utilizar para o pagamento deve estar domiciliado junto de um banco localizado num dos países da Área Única de Pagamentos em Euro (SEPA). Os países pertencentes ao espaço SEPA são: os Estados-Membros da União Europeia, Andorra, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega, San Marino, Suíça e Vaticano.

Se a sua conta bancária não for portuguesa, a titularidade terá de ser confirmada previamente pela AT. Para isso, deve enviar um comprovativo emitido pela sua Entidade Bancária que confirme a titularidade da conta. O comprovativo deve ser remetido por e-mail direto do seu Banco para o e-mail dsrc-dga@at.gov.pt. Pode também enviar o comprovativo através do e-balcão escolhendo as seguintes opções: Imposto: Registo Contribuinte Tipo de questão: Atividade Questão: NIB/IBAN ou por via postal para: DSRC - Av. João XXI, n.º 76 – 6.º andar, 1049-065 Lisboa.

2 | 3

Para aderir ao débito direto [consulte o folheto](#) no Apoio ao Contribuinte/Portal das Finanças e adira [aqui](#).

O pagamento por débito direto não tem quaisquer custos ao contrário da transferência bancária internacional.



Nota: Para pagar uma importância por débito direto, cujo pagamento se vença num determinado mês ou no primeiro dia útil do mês seguinte, **deverá ter o processo de adesão concluído** antes do dia 15 desse mês (ou o dia 10, no caso dos pagamentos em prestações). Recomenda-se que o processo de adesão seja iniciado 5 dias úteis antes do prazo atrás referido.

Se optar pela transferência bancária, deve fornecer ao seu banco a informação abaixo indicada para que este, ao efetuar a transferência, a comunique obrigatoriamente, uma vez que esta é indispensável à identificação do pagamento efetuado:

- NIF: 600 084 779
- Nome do credor: Autoridade Tributária e Aduaneira
- N.º da conta bancária: 83 69 27
- N.º do IBAN: PT50 0781 0019 00000008369 27
- Nome do banco: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.
- Código SWIFT: IGCPPTPL
- O seu número de identificação fiscal - NIF - constante do documento de pagamento

- E a sua referência para pagamento: A cada referência corresponde um número específico para pagamento, que consta no referido documento.

Pagamentos MB Way

É possível efetuar pagamentos por MB Way através de um telemóvel com subscrição em operadora de comunicações estrangeira, desde que ao número de telemóvel em apreço esteja associado o cartão bancário respeitante à conta onde será efetuado o débito de pagamento e a referida conta esteja sediada numa instituição bancária portuguesa.



Nota:

- **Não junte na mesma transferência bancária mais do que um documento de pagamento.**

Recomenda-se que o pagamento seja efetuado, no mínimo, com 2 dias úteis de antecedência em relação ao fim do prazo.



PARA MAIS INFORMAÇÕES

- Contacte o serviço de atendimento eletrónico [e-balcão](#) no Portal das Finanças.
- Contacte o [Centro de Atendimento Telefónico \(CAT\)](#), através do n.º + 351 217 206 707, todos os dias úteis das 9H00 às 19H00.